

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1011961-81.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Requerente: IVAN DE JESUS LANZOTTI

Requerido: HAMILTON APARECIDO BEYRUT GONÇALVES e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Arielle Escandolhero Martinho Fernandes

Vistos.

1 - Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO
EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Providencie-se, através do sistema RENAJUD, o desbloqueio do veículo

3 – Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

4 — Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

de fls. 66.

São Carlos, 06 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA